



Câmara Municipal de

Senhor Presidente

PROJETO DE LEI

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, AS FESTIVIDADES NATALINAS DA IGREJA BATISTA EM VILA GERTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, as Festividades Natalinas da Igreja Batista em Vila Gerti, a serem realizadas, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O mês de dezembro se caracteriza pela celebração do dia do Natal, e os eventos realizados pela Igreja Batista em Vila Gerte trazem o sentimento e a alegria do espírito de Natal, que lembra o nascimento de Jesus Cristo, por meio de musicais feitos com muito amor e dedicação.

As apresentações são regadas com muita emoção, o que faz com que a cada ano as apresentações serem tão especiais, em relação às outras.

É uma data muito importante e de grande significado. É época de perdoar, de doar amor ao próximo e de rememorar o maior de todos os líderes que já tivemos: Jesus.

Não digo que devemos relembrar apenas seus sofrimentos, digo que penso que nesta época deveríamos tentar realizar uma reforma íntima, conversarmos um pouco com nossa consciência, localizar nossos erros e trabalhar pela nossa evolução espiritual.

E o que desejo aqui, é que façamos uma auto-análise e uma reflexão um pouco sobre o verdadeiro significado do natal. Desejo paz, amor, saúde e muita perseverança para que todos possam seguir os seus respectivos objetivos.

Diante do exposto, esperamos que os nossos nobres pares apreciem e aprovelem o presente projeto em tela.

Plenário dos Autonomistas, 19 de maio de 2009.

FABIO PALACIO
VEREADOR